



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 3368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZNERJQYNUIWNDKYMZBGRD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº 041/2022

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Municipal nº 335/2005 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação	Nome	Cargo
Contratada	Larissa Cardoso Nascimento	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Efetivo	Metuzalem Batista Flores	Fiscal Sanitário
Contratada	Aline Silva Santos	Fiscal Sanitário

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; cumprimento das penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Patrícia Nascimento dos Santos
Secretária de Saúde